

LEI MUNICIPAL Nº 1.164, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO
PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que, nesta data, publiquei o presente documento no átrio do prédio-sede do Poder Executivo.
Altinho - PE, ____/____/____.

SUELI CRISTINA DE OMENA RODRIGUES
Diretora de Administração - Mat. 118

Denomina de Vereador Pedro Cavalcanti da Silva, a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município do Altinho, Estado de Pernambuco, no exercício do Poder emanado do povo e, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada de Rua Vereador Pedro Cavalcanti da Silva, a artéria pública conhecida como Travessa Manoel Licó, localizada por traz da cooperativa, tendo início ao lado direito, com os fundos da residência da senhora Marineide Barros Correia, e ao lado esquerdo, com os fundos da residência do senhor Joaquim Alves de Melo, terminando-se ao lado direito, com a residência dos senhor Francisco de Assis Duarte, e ao lado esquerdo, com os fundos da residência da senhora Quitéria Juvina da Silva, nesta Cidade do Altinho.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei, e a colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2011.

Bel. José Sávio de Omena
- Prefeito -